



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Tecnologia da Informação

Título: Sistema de Concurso de Remoção On-Line
Fase: Em produção

Equipe:

Glaudson de Souza Costa - glaudson@tre-go.gov.br
Secretário de Tecnologia da Informação

Roberto Lima Manoel da Costa - roberto@tre-go.gov.br
Coordenador de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas

Dory Gonzaga Rodrigues – dory@tre-go.gov.br
Coordenador de Sistemas Eleitorais e Logística

Rafael Dídimio Santos - rdidimo@tre-go.gov.br
Chefe da Seção de Intranet e Internet

Brayton Marques Santana - brayton@tre-go.gov.br
Analista de Sistemas



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Tecnologia da Informação

Com a posse dos novos servidores nos cartórios eleitorais, após a realização de concurso público em 2005, o número de servidores da Justiça Eleitoral em Goiás aumentou sensivelmente. Somando-se a isso a grande rotatividade desses servidores que conseguem aprovação em outros concursos, deixando vagos os cargos originais, e o interesse de outros em continuar suas atividades em uma localidade mais próxima de suas raízes ou interesses, surgiu a necessidade de se realizarem com mais freqüência os concursos de remoção. Estes concursos compatibilizam os interesses individuais com os do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), a fim de preencher as vagas ociosas.

O concurso de remoção é um procedimento interno em que os interessados candidatam-se às vagas oferecidas em diferentes unidades do TRE-GO ou Zonas Eleitorais, concorrendo entre si através de vários critérios que foram regulamentados através das Resoluções 99 e 106/2006 deste Tribunal.

Até o ano de 2005 todos os procedimentos de concursos de remoção eram realizados de forma manual. Era permitido ao servidor do interior ausentar-se das suas atividades por um dia para realizar a inscrição, pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo deste Tribunal, em Goiânia.

Após a realização das inscrições pelos candidatos com a apresentação da respectiva documentação exigida, todos os documentos eram analisados manualmente por servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), segundo os critérios de classificação definidos em edital. Desta forma, o concurso produzia uma grande quantidade de papéis.

Tendo em vista a freqüente necessidade de realização de concursos de remoção e as dificuldades inerentes aos procedimentos manuais, decidiu-se pela sua automatização. A equipe de desenvolvimento de sistemas do TRE-GO desenvolveu, então, o Sistema de Concurso de Remoção On-line (SICRO), após definição de requisitos funcionais, realizada em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SICRO foi projetado de forma a atender por completo as Resoluções 99 e 106/2006, que definem e regulamentam as regras para os concursos de remoção no âmbito do TRE-GO. O sistema fornece meios para a realização de concursos de



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Tecnologia da Informação

remoção de forma on-line, automatizando, assim, a tarefa de classificação dos candidatos.

O sistema conferiu ainda uma maior transparência ao processo de remoção, onde os candidatos acompanham todas as etapas do concurso, o que resultou em uma grande redução no número de consultas realizadas bem como na quantidade de recursos interpostos por parte dos mesmos junto a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-GO.

Através da adoção de medidas, como racionalização de processos internos, automatização de tarefas manuais, eficiência na divulgação de resultados, acompanhamento de todo o processo de remoção pelos interessados, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por meio do Sistema de Concurso de Remoção On-line conseguiu reduzir os custos operacionais para realização dos certames, melhorar a qualidade dos serviços prestados, melhorar a satisfação do servidor, reduzir o impacto causado pela alta rotatividade de funcionários das Zonas Eleitorais que estavam com vagas ociosas, além de reduzir os danos ao meio ambiente causados pela produção de papel nos concursos realizados de forma manual.

Estas são características que contribuem para o aperfeiçoamento do atendimento prestado pela Justiça Eleitoral de Goiás ao cidadão.